



CERTIDAO

CERTIFICO, para os devidos fins, que o presente documento foi publicado no PLACARD, nesta data em cumprimento as exigências legais.
Alvorada do Norte-GO, 28/03/2014

LEI MUNICIPAL Nº. 400

DE 28 DE MARÇO DE 2014.

PROTOCOLO

Protocolo no Livro N.º 005

as folhas 30 sob N.º 3050

Câmara Municipal, 28/03/14

Funcionário Encarregado

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO SALARIAL ANUAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal conceder reajuste de 5,56% (cinco ponto cinquenta e seis por cento) sobre os vencimentos dos servidores públicos, a título de "revisão geral anual" nos termos do inciso X do art. 37 e inciso X do art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único - O percentual de que especifica este artigo, tem por base o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado de janeiro a dezembro de 2013, apurado conforme demonstrativo seguinte:

Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Acumulado
0,92	0,52	0,60	0,59	0,35	0,28	-0,13	0,16	0,27	0,61	0,54	0,72	5,56

Art. 2º. A Data Base em que se dará o procedimento de recomposição será 1º de março, nos termos do inciso X do art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia do mês de março de 2014.

Art. 4º. Revogam as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aos dias do mês de março de 2014.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte
David Moreira de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte
David Moreira de Carvalho
Prefeito Municipal

Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, s/nº - Bairro Nova Ipiranga

Fone: (62) 3421-1369 - (62) 3421-1588 - Fax: (62) 3421-1771 - CEP: 73950-000 - Alvorada do Norte - GO

CNPJ: 02.367.597/0001-32 / Email: adm@alvoradadonorte.go.gov.br